

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

⊕ © © © © www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

PUBLICADO

Extrema, 23 / 05 / 24

LEI N°. 4.989 DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Dá denominação a espaço público, e dá outras providências — 'Praça dos Sonhos'".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se *"Praça dos Sonhos"*, a praça localizada na Rua José Benedito Alves Cardoso, nº. 120, no Bairro Tenentes V, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, bem como sua regulamentação, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

